



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAJAMAR
FORO DE CAJAMAR
2ª VARA JUDICIAL

Rua: Joaquim Janus Penteado, 96, Jordanésia - CEP 07790-000, Fone:
 4447-4073, Cajamar-SP - E-mail: cajamar2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
 E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **0002358-75.2018.8.26.0108**
 Classe: Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**
 Exequente: **FAZENDA NACIONAL**
 Executado: **Retentores Vedalone Indústria e Comércio Ltda**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO(S) BEM(NS) ABAIXO DESCRITO(S), CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU RETENTORES VEDALONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, expedido nos autos da ação de Carta Precatória Cível - Atos executórios movida por FAZENDA NACIONAL em face de RETENTORES VEDALONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PROCESSO Nº 0002358-75.2018.8.26.0108

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr. RICARDO VENTURINI BROSCO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL que foram designados os dias e horas adiante mencionados, para realização de **LEILÕES ON-LINE** a cargo do Leiloeiro Oficial MARCELO FUAD CAVALLI YARID inscrito na Jucesp sob o nº 768, e-mail marceloyarid@bigleilao.com.br, devidamente habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do site **www.bigleilao.com.br**, leilões estes de bens a serem alienado judicialmente, observando-se que no 1º leilão, não se aceitará lance inferior a avaliação e, que no 2º leilão, a quem der e o maior lance oferecer, ficando vedado preço vil, assim considerado a critério do Excelentíssimo Juiz, nas datas e sob as seguintes condições:

1º Leilão:

Abertura: 13/12/2019 às 14:00 hs

Fechamento: 18/12/2019 às 14:00 hs.*

Lance Mínimo: não se aceitará lance inferior à avaliação.

2ª Leilão:

Abertura: 18/12/2019 às 14:00 hs.

Fechamento: 10/03/2020 às 14:00 hs.*

Lance Mínimo: a quem der e o maior lance oferecer, ficando vedado preço vil (inferior a 50% do valor da avaliação), assim considerado pelo Excelentíssimo Juiz de Direito.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAJAMAR

FORO DE CAJAMAR

2ª VARA JUDICIAL

Rua: Joaquim Janus Penteado, 96, Jordanésia - CEP 07790-000, Fone:

4447-4073, Cajamar-SP - E-mail: cajamar2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

***Os horários dos fechamentos poderão ser prorrogados em virtude de eventual disputa.**

Proc. nº 0002358-75.2018.8.26.0108

Credor: FAZENDA NACIONAL

Devedor: Retentores Vedalone Indústria e Comércio Ltda

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

- 1) 300 RETENTOR, TIPO DO MATERIAL VITON, CODIGO 5901, DIMENSÕES 130X160X15, AVALIADO EM R\$ 100,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 30.000,00
- 2) 300 RETENTOR, TIPO DO MATERIAL VITON, CODIGO 5560, DIMENSÕES 140X170X12, AVALIADO EM R\$ 110,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 33.000,00
- 3) 300 RETENTOR, TIPO DO MATERIAL VITON, CODIGO 3726, DIMENSÕES 150X180X15, AVALIADO R\$ 120,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 36.000,00
- 4) 300 RETENTOR, TIPO DO MATERIAL VITON, CODIGO 6974, DIMENSÕES 152X190X14, AVALIADO R\$ 125,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 37.500,00
- 5) 300 RETENTOR, TIPO DO MATERIAL VITON, CODIGO 8012, DIMENSÕES 120X200X13, AVALIADO R\$ 130,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 39.000,00
- 6) 300 RETENTOR, TIPO DO MATERIAL VITON, CODIGO 8430, DIMENSÕES 140X210X20, AVALIADO R\$ 135,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 40.500,00
- 7) 300 RETENTOR, TIPO DO MATERIAL VITON, CODIGO 7568, DIMENSÕES 190X220X14,8, AVALIADO R\$ 140,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 42.000,00
- 8) 200 RETENTOR, TIPO DO MATERIAL VITON, CODIGO 9080, DIMENSÕES 150X230X10, AVALIADO R\$ 145,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 29.000,00
- 9) 200 RETENTOR, TIPO DO MATERIAL VITON, CODIGO 9081, DIMENSÕES 140X240X10, AVALIADO R\$ 150,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 30.000,00
- 10) 200 RETENTOR, TIPO DO MATERIAL VITON, CODIGO 8693, DIMENSÕES 140X250X15, AVALIADO R\$ 155,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 31.000,00
- 11) 200 RETENTOR, TIPO DO MATERIAL VITON, CODIGO 4482, DIMENSÕES 230X280X16, AVALIADO R\$ 160,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 32.000,00
- 12) 200 RETENTOR, TIPO DO MATERIAL VITON, CODIGO 3960, DIMENSÕES 260x300x18, AVALIADO R\$ 170,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 34.000,00
- 13) 200 RETENTOR, TIPO DO MATERIAL VITON, CODIGO 9020, DIMENSÕES 290x330x18, AVALIADO R\$ 180,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 36.000,00

TOTAL DA PENHORA R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS);

Endereço do depósito, Rua Silverio Augusto Tavares nº 39 - Polvilho CAJAMAR/SP

Quem pretender arrematar ditos bens deverá estar cadastrado junto ao Site www.bigleilao.com.br e ofertar seu(s) lanço(s) através do mesmo. Para se Cadastrar, o interessado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAJAMAR

FORO DE CAJAMAR

2ª VARA JUDICIAL

Rua: Joaquim Janus Penteado, 96, Jordanésia - CEP 07790-000, Fone: 4447-4073, Cajamar-SP - E-mail: cajamar2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

deverá preencher o formulário no site e enviar a documentação autenticada em tempo hábil para participar do leilão.

1º Em caso de arrematação a comissão do leiloeiro é de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24 do Decreto nº 21.981 de 19/10/32), a ser paga pelo arrematante diretamente ao leiloeiro, no ato. Ocorrendo adjudicação, 2% (dois por cento), a ser paga pelo adjudicatário ou sem licitantes no primeiro leilão pelo valor de avaliação, ou ainda, com preferência em igualdade de condições com os demais licitantes, na forma do art. 24 da Lei nº 6.830, de 22/09/1980. Em caso de pagamento, remição ou acordo no período de dez dias úteis que antecedem ao leilão, o executado deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor da reavaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitado ao máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e ao mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2º A faculdade de adjudicação dos bens penhorados pelo exequente ou por quem por lei for dada a prerrogativa, deverá ser exercida até 5 (cinco) dias antes da 1ª data designada, por valor igual ou superior à última avaliação; se findo o leilão sem licitantes, até 5 (cinco) dias antes da 2ª data, nos mesmos termos, considerando-se, em ambos os casos o previsto no §2º do art. 685-A, do CPC.

3º É admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, excetuando-se aqueles previstos os itens I a III, artigo 690-A, do CPC.

4º Os bens poderão ser leiloados englobadamente ou em lotes, se o caso, nos termos do §1º, do art. 23, da Lei nº 6.830/80.

5º Lavrado o auto de arrematação firmado pelo Juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado, com as ressalvas previstas nos parágrafos 1º e 2º do art. 694, do CPC.

6º Nos autos a que se referem, não constam qualquer recurso pendente de decisão, bem como menção à existência de ônus sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) diverso(s) do eventualmente consignado no respectivo Auto de Penhora, cabendo ao interessado a verificação de eventual pendência junto aos órgãos competentes encarregados de seu registro quando for o caso. Da designação supra, o(s) executado(s)/depositário(s) e eventuais credores preferenciais ficarão intimados caso não sejam localizados para intimações pessoais. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital que será afixado no local de costume do Fórum desta Comarca e publicado na forma da lei.

7º Fica intimado(a) o(a) executado(a) na pessoa de seu(ua) representante legal, na presente Execução.

Nos referidos autos não constam qualquer recurso pendente de decisão, bem como menção à existência de ônus sobre o(s) bem(ns) penhorado(s), exceto aqueles que já constaram



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAJAMAR
FORO DE CAJAMAR
2ª VARA JUDICIAL

Rua: Joaquim Janus Penteado, 96, Jordanésia - CEP 07790-000, Fone: 4447-4073, Cajamar-SP - E-mail: cajamar2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

especificadamente nos respectivos editais, quando da designação supra, intimado(s) caso não seja(m) localizado(s) para intimação(ões) pessoal(ais) e, sobrevindo a arrematação, o pagamento por parte do arrematante deverá ser feito, através de GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL. Como gestor, foi designado o leiloeiro oficial MARCELO FUAD CAVALLI YARID - Jucesp 768. Ressaltado também que, em caso de arrematação, a comissão do leiloeiro, equivalente a 5% (cinco por cento), deverá ser arcada pelo arrematante (art. 23, parágrafo 2º da LEF nº 6.830/80),

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar;

A) À VISTA: Pagamento à vista do valor do lance ofertado, o arrematante deverá depositar mediante guia de depósito judicial no Banco do Brasil, o pagamento da integralidade do valor do lance no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Deixando o arrematante de depositar o valor no prazo, será imposta a penalidade prevista no art. 897 do CPC, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital;

B) PARCELADO: Ao optar pelo pagamento parcelado, o licitante deverá formalizar a proposta de parcelamento, por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço eletrônico: juridico@bigleilao.com.br, e no ato da arrematação, deverá efetuar, mediante guia de depósito judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo, 30 (trinta) parcelas (art. 895, §1º do CPC) mensais e sucessivas, vencíveis mês a mês subsequentes a arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º do CPC). O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, pelo índice do TJSP desde a data da arrematação, devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial. Fica automaticamente o vencimento de qualquer parcela que recaia em final de semana, feriado ou por algum motivo de força maior, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. Em caso de arrematação com parcelamento de bens móveis, caberá a decisão ao MM. Juízo. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º do CPC, além das demais sanções; **sendo que o pagamento será realizado através de Guia de Depósito Bancário após o encerramento do pregão, ficando certo que a comissão do leiloeiro não comporá o valor da arrematação.** E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será afixado e, em conformidade com o CPC Art. 887 - § 2º - O



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAJAMAR

FORO DE CAJAMAR

2ª VARA JUDICIAL

Rua: Joaquim Janus Penteado, 96, Jordanésia - CEP 07790-000, Fone:

4447-4073, Cajamar-SP - E-mail: cajamar2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

edital será publicado na rede mundial de computadores, no sitio www.bigleilao.com.Br. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 30 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**